

Organização  
das Voluntárias  
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

## RESCISÃO

### TERMO DE RESCISÃO Nº 005/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO Nº 065/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE  
GOIÁS – OVG E **RICARDO MIGUEL GANIM – SEA TEXTIL**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem, através do presente termo, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2021, nos autos do processo SEI nº 202100058002843, firmado com **RICARDO MIGUEL GANIM – SEA TEXTIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.820.417/0001-69, com sede na Avenida Central, nº 130, Maracanã, Anápolis/GO, CEP: 75.040-130, neste ato representada por **Ricardo Miguel Ganim**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4222599 - DGP, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.347.861-37, residente e domiciliado em Anápolis-GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando as informações apostas nos autos de perda do objeto contratual em razão do seu total fornecimentos;

O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO Unilateral do Contrato de Fornecimento nº 065/2021, a partir de 31/03/2022, por ser ato meramente formal, com fulcro na “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Dá-se com o presente instrumento, a Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento nº 065/2021, em razão do exaurimento do seu objeto, conforme confirmado pelos Despachos nº 42/2022 – GGI (000028603889) e nº 184/2022 – DIAS (000028628993), o objeto do contrato foi entregue em sua totalidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

A Contratante assina o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 31 de março de 2022.

**Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado**

Diretora Geral-OVG

**Thomas Marcelo e Silva**

Diretor Administrativo-Financeiro - OVG

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

GOIANIA - GO, aos 31 dias do mês de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS MARCELO E SILVA, Diretor (a)**, em 01/04/2022, às 17:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 04/04/2022, às 12:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000028869136** e o código CRC **3026727B**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058002843

SEI 000028869136